



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.369 /2018.

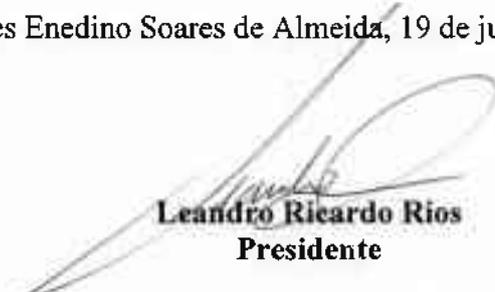
Reconhece como de utilidade pública a Associação Cultural Alabastro.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

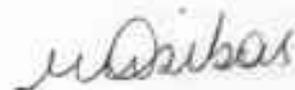
Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Cultural Alabastro, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 1359, Livro 60-A, página 50, inscrita no CNPJ sob o nº 13.054.913/0001 - 32, tendo sua sede na Avenida Comandante Santiago Dantas, n.º 1.032, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pirapora/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 19 de junho de 2018.


Leandro Ricardo Rios
Presidente


Cleiton Paulo Dias Lopes
Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.369 /2018.

LEI MUNICIPAL Nº 2.369 /2018.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Cultural Alabastro.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Cultural Alabastro, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registro nº 1359, Livro 60-A, página 50, inscrita no CNPJ sob o nº 13.054.913/0001 - 32, tendo sua sede na Avenida Comandante Santiago Dantas, n.º 1.032, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pirapora/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 02 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.369/2018

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 02 de Julho de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/07/2018. Edição 2294
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>